

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 28 / 10 / 17

Pág. 90 Col. 2

Conferido [assinatura]

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de URB
Em 30/10/2017 ds
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

31 OUT. 2017

Secretário [assinatura] RF. [assinatura]

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

À Vereador / À Vereadora
[assinatura]
Para Relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente
Em 10/11/17
Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 RI

Redistribuído ao Vereador Fernando
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente
Em 15.03.18
[assinatura]
Presidente

Segue ✓ juntado ✓, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ✓ sob folha(s)
n° 48 Em 04-05-18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 48 do Proc.
Nº 01-558 de 20 16
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

fls. 57

572/18

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 558/16**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 558/16**, de autoria da nobre Vereador Nabil Bonduki, que *"dispõe sobre alteração de denominação da Praça Ministro Alfredo Buzaid, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 57.146/2016 que institui o Programa Ruas de Memória e dá outras providências."*

Segundo a justificativa do projeto, o Decreto Nº 57.146 de 25/7/2016, institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva de nomes de logradouros e equipamentos públicos municipais que foram denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos. Informa que Alfredo Buzaid foi Ministro da Justiça durante o governo Médici, no período de 1969 a 1974, tendo apoiado o Ato Institucional nº 5, que inaugurou o período mais intenso de repressão, cassação de direitos civis e políticos e violações aos direitos humanos da ditadura militar.

Acrescenta que a atribuição do nome de Maria Helena Gregori a um logradouro público da cidade é uma forma de homenagear e preservar a memória desta cidadã que se empenhou contra o regime militar e atuou profissionalmente na defesa dos direitos humanos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, na forma de um **substitutivo**, com a finalidade de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando o projeto adequado às normas urbanísticas, manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02.05.18

Alfredinho

Toninho Paiva
Presidente

Fabio Riva

Camilo Cristóforo

José Polício Neto

Delton Silvano
Relator

Souza Santos

REL. 584